



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 106/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 104/2018, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para as unidades que compõem a SEXTA das seis regiões geográficas em que se encontram agrupadas as unidades da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 2.227 do PAE n. 13.464/2018, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Phoenix Serviços de Higienização e Limpeza Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa PHOENIX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA., estabelecida na Rua dos Bandeirantes, n. 36, sala 01, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86300-000, telefone (43) 3132-8481, e-mail phoenixlimpeza@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 14.037.553/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Administradora, Senhora Michelle Ladeira Anibal de Oliveira, inscrita no CPF sob o n. 058.965.469-12, residente e domiciliada em Cornélio Procópio/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO CARTÓRIO ELEITORAL DE SÃO CARLOS/SC

1.1. O endereço da prestação dos serviços previstos na subcláusula 1.1, da Cláusula Primeira, do Contrato n. 104/2018, passa a ser o seguinte, a partir de 17/08/2020, conforme a nova tabela de produtividade:

- Cartório Eleitoral de São Carlos/SC (70ª ZE): Rua Demétrio Lorenz, esquina com a Rua Pedro J. Werlang, lote 15, quadra 20, Edifício Galli II, Centro, São Carlos/SC, CEP 89.885-000; telefone (49) 98869-2545.

TABELA DE PRODUTIVIDADE

Cartório Eleitoral de São Carlos – 70ª ZE
Quantidade estimada de profissionais: 1 (um) profissional com carga de 120 (cento e vinte) horas mensais, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 16 horas.

Horário de prestação dos serviços: a prestação dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, no período vespertino, das 12h às 16h.		
Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área interna privativa de, aproximadamente, 260 m².		
Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão às necessidades de 2 (dois) servidores do quadro de pessoal do TRESC, 1 (um) estagiário, 1 (um) promotor e 1 (um) juiz eleitoral.		
Áreas físicas aproximadas	Frequência DIÁRIA da realização das atividades	Produtividade m²/dia
134,13 m² de arquivo e sala de configuração de urnas e copa	1 (única)	134,14 m²
118,11 m² de área interna de acesso intenso, tais como atendimento/cartório/sala reunião/circulação	2 (dupla)	236,22 m²
7,75 m² de área de sanitários	2 (dupla)	15,50 m²
TOTAL		385,86 m²
Área envidraçada aproximada	Frequência quinzenal da realização das atividades	Produtividade (m²/semana)
112 m² de área envidraçada	1 (única)	112m²
TOTAL DE ÁREA ENVIDRAÇADA		112 m²

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 104/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MICHELLE LADEIRA ANIBAL DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA